



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**Sec. Mun. Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas**

**Gerência de Licitações e Contratos**

**7º Aditivo CT 105/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021**

**CONCORRÊNCIA Nº 028/2021**

***7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
105/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A EMPRESA  
MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA.***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, com sede na Avenida VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no **CNPJ** sob o nº **18.715.409/0001-50**, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. **BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA**, portador do CPF nº 063.467.426-98 e pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. **WAGNER SILVA DA CONCEIÇÃO**, portador do CPF nº 750.272.406-00, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, de 08 de Abril de 2022, nos termos dos Decretos Municipais 3.020, 3.021 e 3.022, de 09 de fevereiro de 2015, e a empresa **MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA.**, com sede na Rua Nascimento Gurgel nº 20 sala 301, bairro Gutierrez, Belo Horizonte/MG, CEP 30.441-170, Telefone (31) 3332-4885, e-mail: contato@martinsfortes.com.br, inscrita no **CNPJ** sob o nº **10.697.573/0001-70**, neste ato representada pelo Sr. **NICOLAS MARTINS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 159.328.826-38, a seguir denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2021, Processo de Concorrência Pública nº 028/2021**, elaborado conforme o disposto na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 0,7378% do valor original atualizado (R\$ 30.149,87 Trinta Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos) em virtude de alterações na planilha orçamentária, nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93. Cópia da planilha orçamentária e demais documentos que cancelam a celebração do presente aditivo encontram-se registrados no SEI processo nº 24.17.000000044-0 e em versão impressa na pasta do processo físico entre as fls. 1998 e 2020, volume 08.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**Sec. Mun. Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas**

**Gerência de Licitações e Contratos**

**7º Aditivo CT 105/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021**

**CONCORRÊNCIA Nº 028/2021**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O presente termo aditivo acresce o valor global do Contrato nº 105/2021 em R\$ 30.149,87 Trinta Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos . Em razão do acréscimo de que trata a Clausula Primeira, o Contrato nº 105/2021, cujo valor global é de R\$ 4.759.291,15 (Quatro Milhões, Setecentos e Cinquenta e Nove Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Quinze Centavos – Vide Apostilamento p/ reajuste disponível em <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/wp-content/uploads/2021/04/APOSTILAMENTO-CT-105.2021-MERCADOREAJUSTE-ASS.pdf>), **passará para o valor global de R\$ 4.789.441,02 (Quatro Milhões, Setecentos e Oitenta e Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Dois Centavos).**

**CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

20.608.3015.1721 Construção dos Mercados

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações

Fonte 1500 Ficha 963

**CLÁUSULA QUARTA– DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA COMPLEMENTAR**

A contratada prestará garantia complementar de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e nos termos da Clausula Quinta do referido contrato, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do contrato 105/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**Sec. Mun. Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas**

**Gerência de Licitações e Contratos**

**7º Aditivo CT 105/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021**

**CONCORRÊNCIA Nº 028/2021**

**CLAÚSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE e CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 04 de março de 2024.

---

**WAGNER SILVA DA CONCEIÇÃO**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

---

**BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA**

Secretário Municipal de Obras

---

**NICOLAS MARTINS SANTOS**

Martins Fortes Engenharia Ltda.

Testemunhas: